

**Processo n.:** @LRF 18/01166223

**Assunto:** Relatório Resumido da Execução Orçamentária referente ao 5º e 6º bimestres de 2018 e Relatório de Gestão Fiscal referente ao 3º quadrimestre de 2018

**Interessado:** Paulo Eli

**Unidade Gestora:** Secretaria de Estado da Fazenda

**Unidade Técnica:** DCG

**Decisão n.:** 1129/2019

**O TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do Relatório DCG n. 06/2019 que trata dos dados do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) referente ao 5º e 6º bimestres de 2018 e o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) relativo ao 3º quadrimestre de 2018, apresentados por meio documental pela Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Santa Catarina, em conformidade com o previsto nos arts. 52 a 55 da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), para considerar regulares, nos termos do art. 36, § 2º, “a”, da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 (Lei Orgânica deste Tribunal), os dados examinados.

2. Dar ciência desta Decisão, bem como do **Relatório DCG n. 06/2019**, ao Secretário de Estado da Fazenda do Estado de Santa Catarina, bem como aos Responsáveis pelo controle interno e assessoria jurídica da Unidade Gestora.

**Ata n.:** 80/2019

**Data da sessão n.:** 25/11/2019 - Ordinária

**Especificação do quórum:** Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem, José Nei Alberton Ascari e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

**Representante do Ministério Público de Contas:** Cibelly Farias

**Conselheiros-Substitutos presente:** Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA  
JÚNIOR  
Presidente

GERSON DOS SANTOS SICCA  
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS  
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC